



**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE**

TERCEIRO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA GD CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam O **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.098.181/0001-82, com sede administrativa à praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, aqui representado Prefeito Municipal Sr. **ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 84, Centro - Itabaianinha/SE, portador da Carteira de Identidade nº **1691** SSP/SE e do CPF nº ***.630.875-**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **GD CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Inácio Barbosa, nº 155, casa 53, QD CC, Condomínio Portal das águas, Bairro Gameleira, Aracaju/SE, CEP 49.005-405, inscrita no CNPJ sob nº 44.915.490/0001-21, neste ato representado por seu sócio Sr. **GUSTAVO SILVEIRA DIAS**, portador do documento de Identidade nº *.***9.079-6 SSP/SE e CPF nº ***.261.625-**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 05/2024, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1 Acréscimo consistente em R\$ 121.408,50, o que equivale a 20,61% do valor inicial do Contrato nº 483/2024, com fundamento no Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/21)

2.1 Com as devidas alterações, o valor global do contrato passará ser de R\$ 710.408,49 (setecentos e dez mil quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

2.2 O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no



**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE**

respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaianinha (SE), 10 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Eraldo Moreira dos Santos
CONTRATANTE

GUSTAVO
SILVEIRA

DIAS:02326162560

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SILVEIRA
DIAS:02326162560
Dados: 2025.04.10
13:52:43 -03'00'

GD CONSTRUÇÕES LTDA
Gustavo Silveira Dias
CONTRATADA

Testemunhas:

Carlos Eduardo da Silva Lima - 44075
Gilsonia dos Santos - 44112